# PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Nº. 85, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**ASSUNTO**: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 33, de 16 de setembro de 2025 "Dispõe sobre a inclusão da Festa dos Motoristas, comemorada anualmente no dia 25 de julho, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina/MS, e dá outras providências".

**RELATORES:** Márcia Lobo – PODEMOS

**HISTÓRICO**: O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Andradina/MS, a Festa dos Motoristas, a ser comemorada anualmente no dia 25 de julho ou no 1°final de semana posterior a festa. A proposta visa reconhecer e valorizar o papel fundamental dos motoristas para o desenvolvimento social, econômico e cultural do nosso município.

**CONCLUSÃO:** Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2025.

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2025.11.06 11:28:58 -04'00'

**JOSENILDO CEARÁ - PT**
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.11.05 11:41:47 -04'00'

**MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS**
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.11.05 10:48:53 -04'00'

**GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB**
Membro da Comissão de Justiça e Redação